



MURAJ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2487, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO

04.01.04.122.0002.022 – Manutenção Geral da Secretaria.

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	10.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	10.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA.

06.01.04.122.0002.035 – Manutenção Geral da Secretaria.

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	14.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	4.990,00
	TOTAL	R\$	18.990,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	18.990,00

SECRETARIA MUNIC.TRANSP.SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR TRÂNSITO

08.01.17.512.0017.2.064 – Realização e/ou Terceiriz.coleta lixo Manut.Aterro.

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	134.000,00
	TOTAL	R\$	134.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	134.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	162.990,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art 1º, a redução da seguinte Funcional Programática.

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0002.1.007- Aquisição de Veículos

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	3.000,00
44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	27.000,00
	TOTAL	R\$	30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



05.01.04.122.0009.1.008-	Reforma do Prédio Principal Prefeitura Municipal		
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	40.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	25.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	75.000,00

05.01.04.128.0002.2.034-	Qualificação e Atualização dos Servidores.		
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	35.000,00
	TOTAL	R\$	35.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	140.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

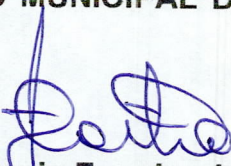
06.01.04.125.0002.2.038-	Revisão e Reforma do Código Tributário.		
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	18.990,00
	TOTAL	R\$	18.990,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	18.990,00

SECRETARIA MUNIC.TRANSP.SERVIÇOS URBANOS E INTEIOR

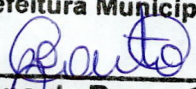
08.01.04.122.0002.2.054 -	Manutenção Geral da Secretaria		
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pes.Fisica	R\$	4.000,00
	TOTAL	R\$	4.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	4.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	162.990,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 25 dias do mês de agosto de 2009.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se:

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

25/08/09